



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 24

DIPENSA DE LICITACAO Nº 13/2018

DATA DA ABERTURA:

OBJETO: Aquisição de 2600 ovos de páscoa com no mínimo 60gr a serem distribuídos aos alunos da Rede Pública de ensino do Município de Siqueira Campos.

RECURSOS:

(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 1000 - Departamento de Educação.

(312) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1104 – Departamento de Educação.

CRITÉRIO: Menor Preço

6			10		
7			17		
8			18		
9			19		



000001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro

Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De:

Departamento de Educação

Para:

Gabinete do Prefeito

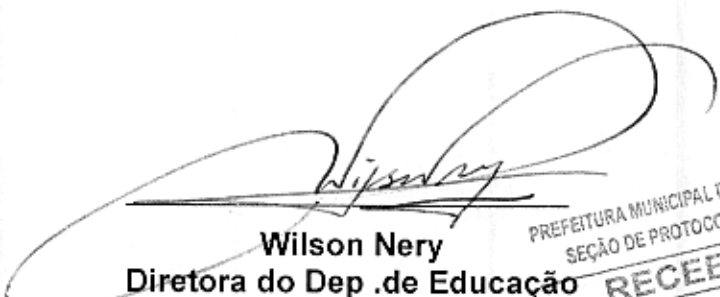
Siqueira Campos, PR, 12 de março de 2017.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência, a competente autorização para que possamos realizar **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo como objeto a Aquisição de 2600 (dois mil e seiscentos reais) ovos de Páscoa de no mínimo 60g para serem distribuídos para as crianças que fazem parte da rede de ensino Fundamental e Educação Infantil do Município de Siqueira Campos.

Informamos que a referida contratação será através da empresa **CASA DO DOCE LTDA - CNPJ: 10.901.427/0001-14**, no valor total de **R\$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais)**, tendo em vista que foi a empresa que apresentou o menor valor.

Atenciosamente,


Wilson Nery
Diretora do Dep .de EducaçãoPREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE**RECEBEMOS**

Número: _____

Data: _____

Horário: _____

Assinatura: _____

SUPERMERCADO DAYEH
TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME

INSCR. ESTADUAL 903.892.10-26

CNPJ 78.767.480/0001-08

Santo Antonio da Platina – Paraná - CEP 86430-000

Rua Rui Barbosa, 31 – Centro - FONE/FAX (43) 3534-3644

000002

COTAÇÃO DE OVOS DE PASCOA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	OVOS DE PASCOA FRACIONADOS DE 60 GRAMAS	2.600	UNIDADE	R\$ 5,75	R\$ 14.950,00
					R\$ 14.950,00

VALIDADE DA COTAÇÃO É DE 5 DIAS.

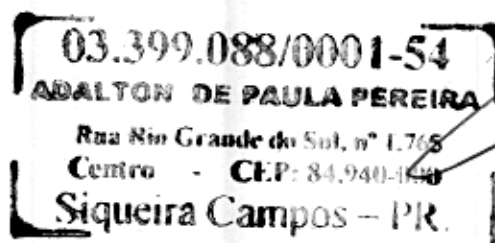
SANTO ANTONIO DA PLATINA, 02 DE MARÇO DE 2018

Empresa: ADALTON DE PAULA PEREIRA-ME
CNPJ: 03.399.088/0001-54
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 1765
tel: (43) 3571-1780
Data: 05/03/18



Item	Nome	UND	Qtidade	Valor unitário	Valor total
1	OVO DE PASCO COM NO MINIMO 60G A SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO	UNI	2.600	4,20	10,920,80

Carimbo e assinatura do responsável



000004



Rua Rio Branco, nº 567 – Santo Antônio da Platina / PR
Fone (43) 3534-4547 – (43) 3534-2279

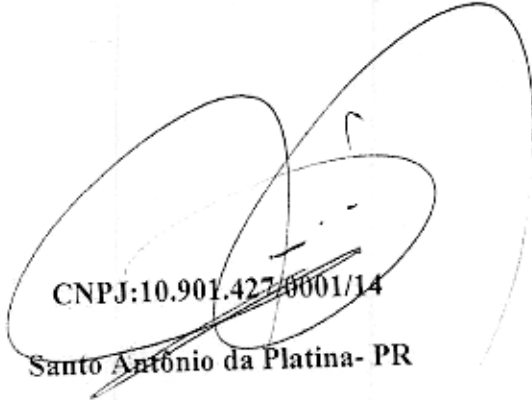
A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Departamento de Licitação e Compras
A/C Robson

Orçamento

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	TOTA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ovos de pascoa com peso 60g	UN	2600	3,05	7930,00

Validade da Proposta em dias: 10 dias
Condições de Pagamento: Avista

Obs: Produtos sujeitos a confirmação de estoque.



CNPJ:10.901.427/0001/14

Santo Antônio da Platina- PR

01/03/2018



Prefeitura Municipal de
Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 2172/2018

CONTRIBUINTE:10901427000114/CASA DO DOCE LTDA
CPF / CNPJ...:10.901.427/0001-14
VALIDA ATÉ...:06/05/2018
REQUERENTE...:PMSC

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dias para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 07 de Março de 2018

Código de autenticidade da certidão:590035096590035

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81750000000-2 00003948201-3 80506000000-9 00021720289-4



IMPRIMIR

VOLTAR

000006

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10901427/0001-14
Razão Social: CASA DO DOCE LTDA
Nome Fantasia: CASA DO DOCE
Endereço: RUA RUI BRANCO 567 / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR
/ 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/03/2018 a 30/03/2018

Certificação Número: 2018030105320340994219

Informação obtida em 07/03/2018, às 09:46:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000007

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DO DOCE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.901.427/0001-14

Certidão nº: 145734221/2018

Expedição: 07/03/2018, às 09:50:38

Validade: 02/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DO DOCE LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
10.901.427/0001-14, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017714295-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.901.427/0001-14**

Nome: **CASA DO DOCE LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000009

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASA DO DOCE LTDA
CNPJ: 10.901.427/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:43:10 do dia 07/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2018.

Código de controle da certidão: **25CB.C068.B0C8.D72E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
LUANA PAVAN GIOVANNETTI
BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI
SONIA MARIA PAVAN GIOVANNETTI

Certidão Negativa

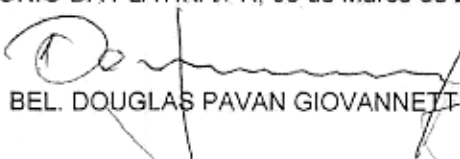
Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

CASA DO DOCE LTDA

CNPJ 10.901.427/0001-14, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 06 de Março de 2018, 14:22:39


BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Pedro Claro Giovannetti
(Titular)
Sônia Maria Pavan Giovannetti
Lorena Pavan Giovannetti Bueno
Douglas Pavan Giovannetti
Luana Pavan Giovannetti
(Escriventes Juramentados)

Quarta Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada
CASA DO DOCE LTDA - EPP
CNPJ/MF 10.901.427/0001-14
NIRE 412.065019-21

Pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual de sociedade empresarial, pelo tipo e forma de sociedade limitada, **LUIS ALBERTO PEREIRA LEITE**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/11/1963, natural da cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, filho de Trajano Pereira Leite e Altair Leite de Almeida, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº 16.267.125, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF/MF sob o nº 058.462.918-48, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº 567, Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000, e **TRAJANO PEREIRA LEITE FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/12/1972, natural da cidade de Ourinhos, Estado do São Paulo, filho de Trajano Pereira Leite e Altair Leite de Almeida, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº 25.336.876-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF/MF sob o nº 145.762.088-02; residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº 567-A, Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **CASA DO DOCE LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rio Branco, nº 567, Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.065019-21 por despacho em sessão de 10 de junho de 2009, inscrita no CNPJ/MF nº 10.901.427/0001-14, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar seu contrato social, adequado às disposições da Lei 10.406/2002, mediante cláusulas e condições, a saber, regendo a presente, pelo tipo e forma disposto nos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil, que regulamenta as Sociedades Limitadas:

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO SOCIAL

Altera-se neste ato o objeto social da sociedade empresária que passa a ser **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS, CONFEITOS, CHOCOLATES; EMBALAGENS EM GERAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS PARA SORVETE, SUCOS, REFRIGERANTES, ÁGUA**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2016 15:56 SOB Nº 20166490814.
 PROTOCOLO: 166490814 DE 21/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602232910. NIRE: 41206501921.
 CASA DO DOCE LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Quarta Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada
CASA DO DOCE LTDA - EPP
 CNPJ/MF 10.901.427/0001-14
 NIRE 412.065019-21

MINERAL, ARTIGOS PARA FESTA E BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS PARA PADARIA E CONFEITARIA E COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FRIOS E LATICÍNIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios ora em observação às modificações introduzidas pela presente alteração contratual e pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e desejando consolidar seu contrato social para melhor desenvolvimento de suas atividades empresariais, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, passam a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CASA DO DOCE LTDA - EPP
 CNPJ/MF nº 10.901.427/0001-14
 NIRE 412.065019-21

Pelo presente instrumento de consolidação contratual de sociedade empresarial, pelo tipo e forma de sociedade limitada **LUIS ALBERTO PEREIRA LEITE**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/11/1963, natural da cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, filho de Trajano Pereira Leite e Altair Leite de Almeida, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº 16.267.125, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF/MF sob o nº 058.462.918-48, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº 567, Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000, e **TRAJANO PEREIRA LEITE FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/12/1972, natural da cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, filho de Trajano Pereira Leite e Altair Leite de Almeida, portador da Cédula de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SRDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2016 15:56 SOB Nº 20166490814.
 PROTOCOLO: 166490814 DE 21/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602232910. NIRE: 41206501921.
 CASA DO DOCE LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Quarta Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada
CASA DO DOCE LTDA - EPP
CNPJ/MF 10.901.427/0001-14
NIRE 412.065019-21

Identidade Civil RG sob o n.º 25.336.876-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF/MF sob o n.º 145.762.088-02, Rua Rio Branco, n.º 567-A, Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **CASA DO DOCE LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rio Branco, n.º 567, Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.065019-21 por despacho em sessão de 10 de junho de 2009, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.901.427/0001-14 pelo tipo e forma de sociedade empresária limitada, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito consolidar seu contrato social, adequado às disposições da Lei 10.406/2002, mediante cláusulas e condições, a saber, regendo a presente, pelo tipo e forma disposto nos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil, que regulamenta as Sociedades Limitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adota o nome empresarial de **CASA DO DOCE LTDA - EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA SEDE

A sede social encontra-se estabelecida na **RUA RIO BRANCO, N.º 567, CENTRO, NA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, CEP 86.430-000**, onde responderá judicial e extra judicialmente pelos atos que praticar, podendo, quando convier aos interesses sociais, constituir filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS OBJETIVOS DA SOCIEDADE

O objeto social da sociedade empresária é: **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS, CONFEITOS, CHOCOLATES; EMBALAGENS EM GERAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS PARA SORVETE, SUCOS, REFRIGERANTES, ÁGUA MINERAL, ARTIGOS PARA FESTA E BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS PARA PADARIA E CONFEITARIA E COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FRIOS E LATICÍNIOS.**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2016 15:56 SOB N.º 20166490814.
 PROTOCOLO: 166490814 DE 21/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602232910. NIRE: 41206501921.
 CASA DO DOCE LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Quarta Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada
CASA DO DOCE LTDA - EPP
CNPJ/MF 10.901.427/0001-14
NIRE 412.065019-21

CLÁUSULA QUARTA

DAS PROIBIÇÕES

Fica proibido o uso da firma para endossos, avais, fianças, documentos análogos ou qualquer tipo de negócios alheios ao objetivo da sociedade, que acarretem responsabilidades para a sociedade. O sócio que infringir esta proibição fica individualmente responsável pelo compromisso contraído.

CLÁUSULA QUINTA

DO CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), devidamente subscrito e totalmente integralizado em boa moeda corrente do país, é dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas iguais no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	CAPITAL
LUIS ALBERTO PEREIRA LEITE	75.000	50,00	R\$ 75.000,00
TRAJANO PEREIRA LEITE FILHO	75.000	50,00	R\$ 75.000,00
TOTAL	150.000	100,00	R\$ 150.000,00

Parágrafo Único

Nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Os sócios não poderão transferir parte ou a totalidade de suas quotas para pessoas estranhas, sem antes oferecê-las ao outro sócio que, em igualdade de condições terá a preferência na aquisição. A comunicação será feita por escrito e não havendo manifestação do direito de aquisição no prazo de 30 (trinta) dias, estas poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2016 15:55 SOB Nº 20166490814.
 PROTOCOLO: 166490814 DE 21/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602232910. NIRE: 41206501921.
 CASA DO DOCE LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Quarta Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada
CASA DO DOCE LTDA - EPP
CNPJ/MF 10.901.427/0001-14
NIRE 412.065019-21

CLÁUSULA SÉTIMA

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio LUIS ALBERTO PEREIRA LEITE, assinando individualmente pela sociedade, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa de todos os sócios.

Parágrafo Primeiro

O administrador terá responsabilidades limitadas ao valor do capital social subscrito perante a sociedade e para com terceiros, salvo nos casos de excesso de mandato ou ainda, pelos atos que praticar com violação da lei e do presente instrumento, assumindo, especificamente, neste caso responsabilidade solidária e ilimitada.

Parágrafo Segundo

A sociedade poderá constituir procuradores com os poderes da cláusula "ad-judicia" e "ad-negócia", ficando tal mandato sempre dependente de reunião de sócios para deliberarem sobre tal finalidade e com anuência expressa da maioria simples do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

DO FALECIMENTO E INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

No caso de falecimento ou interdição permanente de um dos sócios, a sociedade não se extinguirá, fazendo jus ao prazo de 180 (cento e oitenta) dias estipulado no inciso IV, do artigo 1.033 da Lei 10.406/2002. Promover-se-á um balanço geral para apuração dos haveres do sócio extinto, o qual será pago aos seus herdeiros ou ao seu curador (responsável) em 12 (doze) prestações mensais, vencendo a primeira delas 40 (quarenta) dias após o balanço geral e as demais sucessivamente de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias, corrigidas monetariamente, sendo as quotas do sócio extinto transferidas para o sócio remanescente ou a quem o mesmo indicar, podendo ainda a sociedade continuar com os herdeiros do "de cujus", se for do interesse desses e do sócio remanescente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2016 15:56 SOB Nº 20166490814.
PROTOCOLO: 166490814 DE 21/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602232910. NIRE: 41206501921.
CASA DO DOCE LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Quarta Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada
CASA DO DOCE LTDA - EPP
CNPJ/MF 10.901.427/0001-14
NIRE 412.065019-21

Parágrafo Primeiro

Na eventualidade de interdição ou incapacidade de qualquer um dos sócios, os seus herdeiros legais, continuarão a participar da sociedade em lugar do interdito ou incapacitado. Caso seus herdeiros legais não queiram prosseguir na sociedade, seus haveres serão apurados e pagos de conformidade com o *caput* desta cláusula.

Parágrafo Segundo

Em qualquer dos eventos mencionados, o pagamento dos haveres e direitos dos sócios falecidos, interditos ou retirantes serão apurados e ou avaliados por peritos comprovadamente habilitados, de livre escolha dos remanescentes ou por indicação judicial, e após esta avaliação e conhecido o seu montante, será o mesmo pago pela sociedade na forma descrita no *caput* desta cláusula.

CLÁUSULA NONA

DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Ao sócio administrador LUIS ALBERTO PEREIRA LEITE, será fixado uma retirada mensal a título de remuneração pró-labore, de acordo com as possibilidades da sociedade.

Parágrafo Único

Para efeito de contabilização, o valor relativo à retirada do sócio administrador será levado a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RETIRADA DE SÓCIOS

No caso de qualquer um dos sócios pretender se retirar da sociedade, deverá comunicar ao outro, por escrito, sua decisão, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. O sócio retirante que não conseguir vender suas quotas de capital social à sociedade, a outro sócio ou a terceiros, terá a restituição do "*quantum*" de seu capital aplicado na sociedade e mais os lucros apurados com o encerramento do balanço anual, corrigidos monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO BALANÇO PATRIMONIAL

No dia 31 de dezembro de cada exercício será elaborado o inventário, bem como o balanço patrimonial e de resultado econômico da sociedade (artigo 1.065 da Lei

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SRDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2016 15:56 SOB Nº 20166490814.
PROTOCOLO: 166490814 DE 21/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602232910. NIRE: 41206501921.
CASA DO DOCE LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Quarta Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada
CASA DO DOCE LTDA - EPP
CNPJ/MF 10.901.427/0001-14
NIRE 412.065019-21

10.406/2002), onde os lucros ou prejuízos por ventura existentes serão distribuídos ou suportados por cada um dos sócios, proporcionalmente, ao capital social de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA REPOSIÇÃO DOS LUCROS

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO INICIO DE ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Junho de 2009 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. O administrador da sociedade assume, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

Parágrafo Único

Aplicam-se às atividades do administrador, no que couberem, as disposições concernentes ao mandato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DAS QUOTAS SOCIAIS

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade como dispõe o artigo 1.056 da Lei 10.406/2002.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2016 15:56 SOB Nº 20166490814.
PROTOCOLO: 166490814 DE 21/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602232910. NIRE: 41206501921.
CASA DO DOCE LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Quarta Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada
CASA DO DOCE LTDA - EPP
CNPJ/MF 10.901.427/0001-14
NIRE 412.065019-21

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DA REUNIÃO DE SÓCIOS

Todas as deliberações dos sócios que se fizerem necessárias, tais como aprovação de contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição dos administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos, sejam por imposição da lei ou relevância da matéria para a sociedade, serão tomadas em reunião convocada pela administradora para este fim, como rege o artigo 1.072 do Código Civil em vigor. Como dispõe o § 1º do artigo mencionado, a opção pela reunião descarta a necessidade de assembleia.

Parágrafo Primeiro

A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação da administradora ou sócios.

Parágrafo Segundo

As deliberações serão aprovadas por votos que representem pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

DO CONSELHO FISCAL

No uso da faculdade estabelecida pelo artigo 1.066 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem não constituir o Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Todas as divergências serão resolvidas pela interpretação deste contrato, sendo os casos omissos regidos pelas disposições dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil Brasileiro de 2002 que regulamenta as Sociedades Empresariais, na forma e tipo de Sociedades Limitadas, subsidiariamente a Lei das Sociedades Anônimas, bem como no que for aplicada as disposições gerais para as Sociedades Simples que regem a matéria.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2016 15:56 SOB Nº 20166490814.
PROTOCOLO: 166490814 DE 21/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602232910. NIRE: 41206501921.
CASA DO DOCE LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Quarta Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada
CASA DO DOCE LTDA - EPP
CNPJ/MF 10.901.427/0001-14
NIRE 412.065019-21

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

DO FORO

Para todas as questões decorrentes do presente contrato será competente o Foro da Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E assim, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e disposições, firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, 11 de outubro de 2016.


LUIS ALBERTO PEREIRA LEITE


TRAJANO PEREIRA LEITE FILHO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2016 15:56 SOB Nº 20166490814.
PROTOCOLO: 166490814 DE 21/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602232910. NIRE: 41206501921.
CASA DO DOCE LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
SETOR DE CADASTRO URBANO

ALVARÁ DE LICENÇA

PROTOCOLO: 1147/2017

N.º 46

NOME/RAZÃO SOCIAL: CASA DO DOCE LTDA
ENDEREÇO: R. RIO BRANCO, N.º 567
CENTRO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR - 86430-000

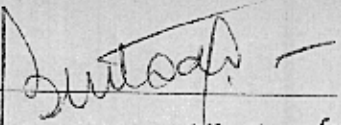
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 34129170 CPF/CNPJ: 10.901.427/0001-14

ATIVIDADE PRINCIPAL:
COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, SALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

DATA DE VALIDADE: 28 de Fevereiro de 2018, condicionado a apresentação do Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária.
OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:

Obrigatória a fixação deste Alvará de Licença em local visível e acessível à fiscalização, bem como cumprir os requisitos para funcionamento no exercício das atividades dentro das normas de Segurança Sanitária, Ambiental e de Prevenção Contra Incêndio.

Santo Antônio da Platina, 17 de Janeiro de 2017.


José Carlos Padilha Furtado
RG: 3.308.741-1/PR
Setor de Cadastro Urbano



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO**De:** Gabinete do Prefeito**Para:** Departamento de Administração.

Siqueira Campos, PR, 13 de março de 2018.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a abertura de dispensa de licitação para aquisição de 2600,00 (dois mil e seiscentos reais) ovos de páscoa, conforme solicitação do Departamento de Educação.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO*De: Departamento de Licitação.**Para: Divisão de Contabilidade**Data: 15/03/2018.*

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de dotação orçamentária para fazer face ao ônus decorrente a realizar **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo como objeto a Aquisição de 2600 (dois mil e seiscentos) ovos de Páscoa de no mínimo 60g para serem distribuídos para as crianças que fazem parte da rede de ensino Fundamental e Educação Infantil do Município de Siqueira Campos.

Informamos que a referida contratação será através da empresa **CASA DO DOCE LTDA – 10.901.427/0001-14**, no valor total de **R\$ 7.930,00 (sete mil e novecentos e trinta reais)**, tendo em vista que foi a empresa que apresentou o menor valor.

Atenciosamente,

Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

000023

Siqueira Campos, 15 de março de 2018.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de Dispensa de licitação para aquisição de 2600 ovos de páscoa para distribuição às crianças da rede de ensino municipal.

O valor máximo do processo é de R\$ 7.930.00.

3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
-----------------------	---

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(312) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro

Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

000024

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Assessoria Jurídica

Data: 16/03/2018.

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para análise e parecer.

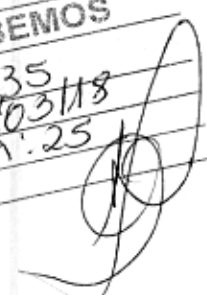
Atenciosamente,



Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 235
Data: 16/03/18
Horário: 09:25
Assinatura: 

Parecer jurídico

Dispensa de licitação. Compra. Limite do art. 24, II, da Lei 8.666/93. **Possibilidade.**

Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico acerca da viabilidade de **DISPENSA** de procedimento licitatório para a compra de 2.600 (dois mil e seiscentos) ovos de Páscoa de 60 (sessenta) gramas a fim de presentear os alunos da rede municipal de ensino, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93.

O Departamento de Educação informa que a contratação será feita com base no menor preço ofertado em consulta em empresas especializadas na região (três cotações), sendo que será feita na empresa que apresentou o menor preço total de R\$ 7.973,00 (sete mil novecentos e setenta e três reais). Foram juntados os atos constitutivos da empresa e as necessárias certidões negativas.

Eis o sucinto relatório. Passo à manifestação.

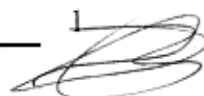
Nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (lei de licitações), a licitação é dispensável nos casos de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do art. 23 da mesma lei, dispondo da seguinte maneira:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços ou compras no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só; (Grifei)

Do contido nos autos percebe-se que a situação está dentro dos limites estabelecidos na lei de licitações, sendo em valor inferior ao limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) disposto em lei. Relembre-se que a efetiva necessidade na aquisição dos bens é de responsabilidade do ordenador das despesas.

Frise-se, ainda, que deve ser uma compra única, que não se refira a parcelas de compra de maior vulto (só os bens orçados). Não pode se referir, também, a objetos já licitados em outros procedimentos, o que deve ser analisado pelo setor responsável.

1


A responsabilidade pela lisura na obtenção das cotações de preços cabe ao ordenador da despesa, que as buscou e as trouxe ao feito, tendo ele o conhecimento sobre a origem e adequação das mesmas. Em breve pesquisa na internet, parece que os menores preços estão próximos aos de mercado, mas isto não retira a necessidade lisura nas cotações de preços, que devem ser sempre verdadeiras e independentes, privilegiando a concorrência e contratando-se efetivamente pelo menor valor.

A compra deve ser única e exclusivamente para os produtos discriminados, como demonstra o memorando do Departamento requerente. O preço foi obtido por consulta em empresas especializadas da região, tendo sido escolhido para a contratação aquela que ofereceu o menor valor.

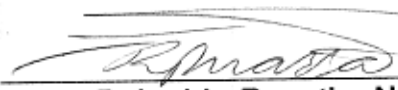
Parece estar, assim, devidamente caracterizada a situação descrita em Lei que justifica a dispensa. A escolha do fornecedor se dá pelo critério do menor preço, estando em consonância com a lei. O preço está justificado nos orçamentos apresentados. O fim deve ser exclusivamente o descrito no memorando (presentear alunos da rede MUNICIPAL de ensino), sob pena de nulidade posterior.

Diante de tudo o que foi exposto e pelos documentos acostados neste momento, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** da contratação direta, com a dispensa de procedimento licitatório, nos termos do citado art. 24, II, da Lei 8.666/93.

É o parecer.

É sempre bom lembrar que o parecer jurídico é peça meramente opinativa e não vincula a decisão da autoridade (STF – MS 24.073-3 DF) e que o presente processo deve ser remetido ao órgão de Controle Interno para análise e emissão de parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 16 de março de 2018.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

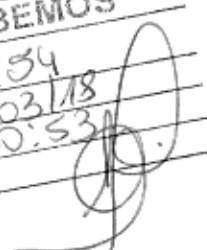
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 234

Data: 16/03/18

Horário: 10:53

Assinatura: 

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 24/2018
b) Licitação Nr.: 13/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 19/03/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISICAO DE 2600 OVOS DE PASCOA COM NO MINIMO 60GR. A SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 010372 - CASA DO DOCE LTDA	1	0,0000	7.930,00
	1		7.930,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (310), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (312)


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017
TIPO MENOR VALOR GLOBAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017 - CMCM
Processo de Licitação Nº 01/2018 - 1º Termo Aditivo - Contrato Administrativo Nº 01/2018

CONTRATANTE: CÂMARA DOS VEREADORES DE CONSELHEIRO MAIRINCK - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.778.801/0001-07, com sede na Rua Doutor Marins de Camargo nº 106, na cidade de Conselheiro Mairinck/PR, CEP 86.480-000.

CONTRATADA: G.C. I. SISTEMAS CONTÁBEIS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 12.563.042/0001-10, estabelecida na Rua Cel Telemaco Barboza nº 918, Bairro Centro, no município de Tibagi/PR, CEP: 84.300-000.

OBJETO: ADITIVO DE VIGÊNCIA E CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE O VALOR DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO LEGISLATIVO, INCLUINDO OS MÓDULOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO, TESOUREARIA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÕES, CONTROLE INTERNO, ALMOXARIFADO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

DOTAÇÃO PARA PAGAMENTO: 01- LEGISLATIVO MUNICIPAL - 1.001- CÂMARA MUNICIPAL - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA - PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL DO CONTRATO CORRIGIDO PELO INPC/IGÍ: R\$ 3.089,92 (três mil e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), mensais, totalizando a quantia de R\$ 148.311,16 (cento e quarenta e oito mil trezentos e onze reais e dezesseis centavos).

Prazo de Vigência: Prorrogação por 48 (quarenta e oito) meses - 01/04/2018 a 01/04/2022.

Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II e IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

Fundamentação Contratual: § 2º, da Cláusula Primeira e Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 06/2017.

Da Publicação: As demais cláusulas não alteradas foram ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data da Assinatura: Conselheiro Mairinck/PR, 26/03/2018.

Assinam: JOÃO CARLOS MACHADO DE ANDRADE - Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck/PR - Contratante.
GLAUCIO CORRÊA - Representante Legal - G.C.I. SISTEMAS CONTÁBEIS LTDA-ME - Contratada.

PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK/PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 009/2018

Objeto: Locação de um imóvel para a instalação dos Departamentos de Vigilância Sanitária Departamento de Endemias. Com base nas informações constantes do referencial à **Dispensa nº 009/2018** e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e **HOMOLOGO** o procedimento ora escolhido, em favor da seguinte pessoa física **LOCADOR** Eduardo Oliveira Rocha RG 6.005.360-0 CPF: 830.703.119-20, valor mensal da locação constante nos autos da Dispensa 009/2018, R\$ 600,00 seiscientos reais mensal.

Conselheiro Mairinck, 27 de março de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571.1122

LEI Nº 1.231/2018

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo municipal a realizar despesas com a Festa do Trabalhador".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a Festa do Trabalhador no ano de 2018 no valor de até 12.000,00 (doze mil reais).

Parágrafo Único. Na realização do evento admitido pela disposição do *caput* deste artigo, poderão ocorrer despesas com:

I - a aquisição de brindes, prêmios e condecorações;

II - com a realização de outras despesas pertinentes a realização do evento destacado no *caput* deste artigo.

Art. 2º - A programação do evento fica a cargo do chefe do Poder Executivo, que poderá constituir comissões e estabelecer atribuições específicas a determinados agentes públicos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações consignadas no orçamento do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 27 de março de 2018.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 12/2018 e o Extrato de Contrato nº 20/2018

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: ESSENCIAL - COM. DE PROD. MEDICO E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para o Departamento de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 7.838,00 (sete mil oitocentos e trinta e oito reais)

Siqueira Campos, 15 de março de 2018.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 13/2018 e o Extrato de Contrato nº 22/2018

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: CASA DO DOCE LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de ovos de páscoa de 60g, para serem distribuídos aos alunos do ensino Fundamental e Educação Infantil do Município de Siqueira Campos.

VALOR TOTAL: R\$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais)

Siqueira Campos, 19 de março de 2018.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 14/2018 e o Extrato de Contrato nº 23/2018

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: BONILHA - CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Betoneira Alza M-400 lts 2CV monofásico e 01(uma) Serra Mármore Skil 1200W para o Departamento de Obras do município de Siqueira Campos.

VALOR TOTAL: R\$ 3.594,92 (três mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos)

Siqueira Campos, 22 de março de 2018.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571.1122

LEI Nº 1.233/2018

SÚMULA: "Dispõe sobre a parcelamento de débitos do Município de Siqueira Campos/PR com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Município de Siqueira Campos/PR com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP, pessoa jurídica de direito privado, integrante da administração pública indireta (conforme art. 9º da LCE 82/98 - Lei Ordinária Federal nº. 11.107/2005), inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.126.737/0001-55, na importância total de R\$ 325.839,71 (trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos), contraídos junto ao credor acima qualificado, correspondente ao repasse das parcelas mensais para manutenção do SAMU (Serviço de Atendimento Médico de Urgência).

Art. 2º A importância devida será parcelada em 50 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 6.716,79 (seis mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos), a iniciar-se no corrente mês, com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês.

Parágrafo Único - O inadimplemento de qualquer parcela implicará o vencimento antecipado de todas as parcelas vincendas, acrescidas de atualização monetária pelo IGP-M (FGV), de juros de 1% (um por cento) ao mês e de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do débito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 27 de março de 2018.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 022/2018 DE DISPENSA DE LICITACAO
Nº 13/2018 DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A
EMPRESA CASA DO DOCE LTDA.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa **CASA DO DOCE LTDA - EPP**, com sede na Rua Rio Branco, nº 567, Centro, Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 10.901.427/0001-14, neste ato representada pelo senhor(a) **LUIS ALBERTO PEREIRA LEITE** portador do RG: 16.267.125 SSP/SP e do CPF sob o nº 058.462.918-48, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2018, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente contrato é a aquisição de 2.600 (dois mil e seiscentos) ovos de páscoa de 60g, para serem distribuídos aos alunos do ensino Fundamental e Educação Infantil do Município de Siqueira Campos.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de **R\$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA

O valor de corrente contratação será pago, após emissão da nota fiscal, no prazo de trinta dias.

CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes

dotações orçamentárias:

- (310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 1000 – Departamento de Educação.
 (312) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1104 – Departamento de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

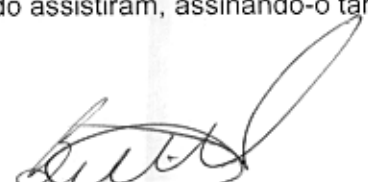
CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vigorará por 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA NONA

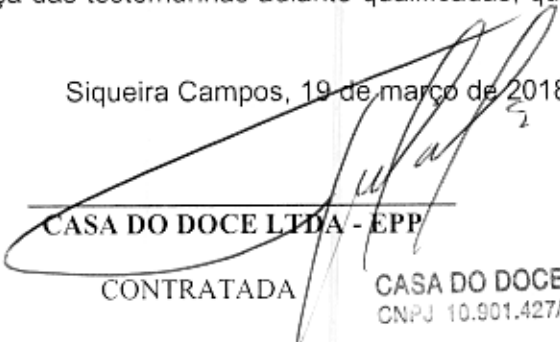
As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.


FABIANO LOPES BUENO

CONTRATANTE

Siqueira Campos, 19 de março de 2018.

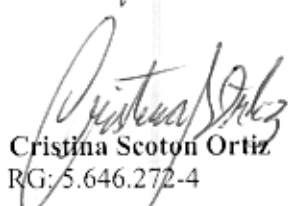

CASA DO DOCE LTDA - EPP

CONTRATADA

CASA DO DOCE LTDA.
CNPJ 10.901.427/0001-14

TESTEMUNHAS:


Paulo Cezar de Oliveira
RG. 9.519.644-6


Cristina Scotton Ortiz
RG: 5.646.272-4